

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE: Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.**

**CESSIONÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social de Caririáçu-CE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, doravante denominado de CEDENTE, por intermédio do ilustríssimo Prefeito Municipal, José Edmilson Leite Barbosa, e do outro lado o Regime Próprio de Previdência de Caririáçu-CE, doravante denominada CESSIONÁRIO, sujeitando-se aos princípios e as exigências do Decreto nº 4.050/01, que dispõe sobre normas gerais de que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente Termo é a cessão dos servidores **IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS**, concursada em 2016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e **CICERO VALDETARIO CALIXTO OLIVEIRA**, concursado em 2003, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer as funções de necessidade no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu (PREVCAR).

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Será de inteira responsabilidade do **CEDENTE** as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do Presente Termo de cessão, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Caberá ao **CESSIONÁRIO** comunicar a frequência do servidor mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

**CLAUSULA QUARTA:**

O presente Termo de Cessão terá a vigência a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2018 até 02 (janeiro) de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CEDENTE**.

**CLAUSULA QUINTA:**


O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou qualquer de suas cláusulas.

**CLAUSULA SEXTA:**

O presente Termo de Cessão poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

A Prefeitura Municipal de Caririáçu far-se-á publicação do presente instrumento de Cessão.



Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE, End.: Parque Recreio Paraíso, S/N, CEP.: 63.220-000  
CNPJ Nº 06.738.132/0001-00

E por estarem ambas as partes de acordo com o presente instrumento de cessão, assinam o Termo de Cessão em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caririáçu-CE, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Edmilson Leite Barbosa  
Prefeito Municipal

Testemunha: João Leite Costa Junior

Testemunha: Marina Joabe B. Martins